



LEI N° 1.258/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para ampliação de metas e devolução de saldo. Conforme contrato de repasse n°. 159. 787-54/2003/ME/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.27.812.0010.1.032 – MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA

4.4.90.51.00 – Obras e instalações R\$43.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referentes n°. 159.787-54/2003/ME/CAIXA, no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 13 de março de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Darci José Kischener
Sec. Mun. Obras e Ser. Públicos